



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Quinta-feira - 16 de janeiro de 2025 - Ano I - Nº 40

SUMÁRIO

A Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, na Bahia, autorizou uma dispensa de licitação, processo número 011/2025, para a contratação da empresa Conta Cont Assessoria e Consultoria em Gestão Financeira Ltda. Este processo foi decidido com base na adequação aos requisitos legais e documentação necessária que comprova a habilitação e qualificação da empresa para celebrar o contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021, artigos 72 e 75. O objetivo da contratação é a implementação de um sistema de Escrituração Digital para Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (e-Social), visando capacitar os servidores, acompanhar e revisar as informações geradas, com foco na prevenção de riscos contingenciais.

O contrato com a Conta Cont tem vigência de doze meses e um valor total de R\$ 60.000,00, destinando-se à prestação de serviços técnicos e especializados, incluindo consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Esta contratação visa, principalmente, orientar e capacitar os funcionários da câmara no manuseio do sistema e-Social, que é crucial para a correta gestão de informações tributárias, previdenciárias e trabalhistas transmitidas através da plataforma usada pela Câmara Municipal.

O processo e as justificativas para a dispensa de licitação incluem pareceres jurídicos e técnicos que confirmam a observância das normas legais pertinentes. A publicidade legal do contrato será assegurada, em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e acesso público à informação. Esta medida reafirma o compromisso da Câmara com a legalidade e eficiência administrativa na contratação de serviços essenciais.



Tenha acesso a esse Diário na íntegra



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos/especializados de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - e-Social para fins de elaboração de diagnóstico e plano de trabalho, orientação, capacitação dos servidores da Câmara municipal, acompanhamento e revisão das informações previdenciárias, tributárias e trabalhistas geradas e transmitidas por meio de sistema específico de gestão de folha de pagamento utilizado pela Câmara municipal de Boa Vista do Tupim a plataforma e-Social em observância as disposições contidas no Decreto 8.373/2014, agindo de forma preventiva mitigando riscos contingenciais, para a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

Contratado: **CONTA CONT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO FINANCEIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº 58.084.470/0001-60

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim, 16 de janeiro de 2025.

ETEVALDO RIBEIRO DE FREITAS
Presidente da Câmara



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, torna público que firmou contrato nº 011/2025 com a empresa **CONTA CONT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO FINANCEIRA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 58.084.470/0001-60**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos/especializados de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - e-Social para fins de elaboração de diagnóstico e plano de trabalho, orientação, capacitação dos servidores da Câmara municipal, acompanhamento e revisão das informações previdenciárias, tributárias e trabalhistas geradas e transmitidas por meio de sistema específico de gestão de folha de pagamento utilizado pela Câmara municipal de Boa Vista do Tupim a plataforma e-Social em observância as disposições contidas no Decreto 8.373/2014, agindo de forma preventiva mitigando riscos contingenciais, para a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, pelo valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, cujo contrato terá sua duração pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir de sua assinatura, objeto da Dispensa de Licitação nº 008/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato.

Boa Vista do Tupim, 16 de janeiro de 2025.

Esdras Costa dos Santos
Agente de Contratação

